

O setor de tecnologia da informação vem ajudando a impulsionar o crescimento do País nos últimos anos – tendo suas empresas crescido bem acima do PIB nacional, aumentado o número de empregados e o valor de seus salários. Além dos resultados positivos do setor, seus produtos e serviços tem virtuoso impacto transversal na economia brasileira ao promover o aumento da eficiência e produtividade aos demais segmentos econômicos.

A economia baseada no conhecimento e na informação vem se intensificando e produzindo diversificação da oferta de bens tangíveis e intangíveis, sejam eles comerciais, financeiros, culturais, educacionais ou de entretenimento. O grande desenvolvimento da economia digital e da economia compartilhada nas últimas décadas mostrou ao mundo que a produção de softwares e tecnologias digitais é um mercado bilionário a ser explorado.

Assim, a ASSESPRO defende que o Brasil promova cada vez mais políticas voltadas para o desenvolvimento do setor de TI nacional e mantenha um arcabouço regulatório que não restrinja seu crescimento, aproveitando a reconhecida expertise de nossas empresas e trabalhadores para transformar nossa matriz produtiva em uma economia pautada pelo conhecimento, tecnologia e inovação.

BLOQUEIO DE APPS

O desenvolvimento do setor de TI no Brasil passa pela proteção da propriedade intelectual; proteção dos direitos e privacidade dos usuários; e pelo estabelecimento de maior segurança e estabilidade jurídica para o desenvolvimento de suas atividades no País.

Assim, **somos contrários à proibição ou suspensão temporária de atividades de provedores de acesso à Internet ou de aplicativos como forma de sanção** por seus claros prejuízos ao exercício das atividades econômicas das empresas, bem como para os milhões de brasileiros que utilizam de meios digitais para se comunicar, fazer negócios e se aproximar de temas e serviços do seu interesse. A ASSESPRO defende que o país deve seguir pelo caminho da criação de medidas mais aderentes ao desenvolvimento da *Era do Conhecimento*, evitando decisões que afetem o real ingresso do país no ecossistema mundial de TI.

Projetos

CD
PL 5130/16 – PLEN

LICITAÇÕES

A constante segmentação e especialização da atividade econômica, ao passo que promove eficiência na prestação de serviços ou fornecimento de bens, revela a **necessidade de constituir procedimentos específicos setoriais para as aquisições do poder público**, para atingir a execução eficaz dos compromissos assumidos junto à sociedade.

Na mesma medida, a evolução social, motivada sobretudo pelo avanço da tecnologia pelo acesso à informação, torna latente a necessidade de instituir mecanismos que garantam a preservação dos princípios da transparência e das boas práticas de gestão. Assim, a ASSESPRO propõe diversos ajustes à Lei de Licitações, como: i) ampliação dos limites para compras por dispensa de licitação; ii) formalização do Cadastro Reserva como dispositivo obrigatório nos Registros de Preço; iii) pré-qualificação técnica permanente; e iv) prorrogação dos contratos de TI, de caráter continuado, por até dez anos; entre outros.

Projetos

CD
PL 1292/95 – CESP
PL 6814/17 – CESP

ICMS X ISS

O Setor de Tecnologia, historicamente recolheu o ISS, situação inclusive confirmada pela Lei Complementar 116/2003. Recentemente, os Estados vislumbrando uma oportunidade de arrecadação, passaram a exigir o ICMS nestas mesmas operações, configurando bitributação o que é, por base, inconstitucional.

STARTUPS E CAPITAL EMPREENDEDOR

Apoiamos leis que incentivem e promovam o crescimento de inovação, como startups e capital empreendedor.



DADOS PESSOAIS

Uma parte significativa dos serviços disponibilizados por meio da Tecnologia da Informação requer, legitimamente, a identificação das pessoas, o que leva a existência de bases de dados contendo informações pessoais. Dentre estes dados é preciso distinguir entre os dados pessoais, que devem ser de conhecimento público, e os dados sensíveis, que devem ser tratados como confidenciais. A utilização dos dados públicos deve ser livre a qualquer pessoa física ou jurídica. Já os dados sensíveis devem ser coletados e compartilhados apenas com o consentimento específico para cada uma dessas ações. Aqueles dados cujo compartilhamento não seja autorizado devem continuar nas bases de dados, adequadamente identificado, ao invés de ser destruído, o que abriria a possibilidade destes dados serem reincluídos posteriormente sem a devida identificação de proteção.

A proteção dos dados pessoais em poder das empresas e do Estado deve seguir exatamente as mesmas regras para proteção dos dados. Apenas na questão da coleta de dados, o Estado tem o poder de, por meio de Leis, tornar obrigatório o fornecimento de informações sensíveis, como por exemplo, declarações de impostos. A Assespro entende que a interconexão entre bancos de dados, em particular, largamente usada pelo Estado, também deve continuar disponível para empresas de qualquer porte ou setor de atividade econômica, respeitadas as regras acima, por exemplo, para a concessão de crédito na venda de produtos a clientes.

REGULAMENTAÇÃO DAS PROFISSÕES

O desenvolvimento de softwares e aplicações é um processo complexo no qual a **contribuição de profissionais com diversas formações e experiências é capaz de produzir produtos melhores e mais completos** para a sociedade. Importa lembrar que o rápido crescimento do setor de TI no Brasil não foi acompanhado pelo desenvolvimento de mão-de-obra especializada na mesma proporção, contribuindo para um grande déficit de trabalhadores para o setor.

Nesse sentido, a Assespro trabalha em conjunto com suas associadas e o Poder Público em projetos para a capacitação de novos trabalhadores para o setor – que tem uma média salarial duas vezes maior do que a média das demais profissões. Destaca-se ainda que as atividades regulamentadas são aquelas cuja responsabilidade pela execução não pode ser transmitida para outra pessoa, exceto seu titular, em virtude do potencial de risco para o cidadão ou para a sociedade – como a medicina ou a advocacia. Isso não ocorre com os profissionais de TI, cujo trabalho é essencialmente colaborativo, tendo seus eventuais erros impacto restrito à credibilidade da empresa. Dessa forma, as empresas do setor defendem a liberdade de contratação de seus profissionais, mantendo sua competitividade com melhores produtos e serviços e se posiciona **contra a regulamentação das profissões de TI**.

SOFTWARE LIVRE

A ASSESPRO é favorável ao desenvolvimento, à distribuição e ao uso de sistemas abertos (*software livre*) como mais uma opção disponível no mercado. Todavia, **é contrária a criação de preferências ou incentivos a esse mercado**. Tal modelo de produção não gera inovação relevante, demanda mais mão-de-obra, remunera menos o conjunto da cadeia produtiva e não é autossustentável. Além disso, tem os mesmos níveis de segurança que os softwares proprietários – à despeito do que alegam seus defensores.

Por isso, entendemos que seria mais vantajoso para o País fomentar a proteção da propriedade intelectual e o estímulo a padrões competitivos de mercado, de fácil replicação e de maior penetração, gerando maior riqueza e conhecimento, criando grandes cadeias de produção com potencial de exportação. Neste sentido, acreditamos que o **Governo deve continuar a trilhar o caminho de valorização do software nacional por meio da política do CERTICS** (Certificado de Tecnologia e Inovação no Brasil), gerenciada pelo MCTIC.

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei 13.079/18, surgiu com o intuito de proteger os cidadãos, preservando a privacidade e assegurando maior controle sobre os seus dados pessoais, mas sem prejudicar a inovação e o desenvolvimento de novos serviços, produtos e modelos de negócios baseados na utilização de dados. A Assespro entendendo que a MP 869/18 representa uma oportunidade para o aperfeiçoamento da LGPD, apoia as emendas 90 à 101 que entende serem primordiais para uma lei efetiva e coerente.

Projetos

CD
PL 4060/12 – CESP

SF
PLS 330/13 – CAE

Projetos

CD
PL 3065/15 – CTASP
PL 4408/16 – CTASP

SF
PLS 420/16 – CCJ
PLS 317/17 – CCJ

Projetos

CD
PL 2269/99 – CCJC
PL 3684/04 – CFT
PL 6685/06 – CCJC



A Federação das Associações das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação – ASSESPRO NACIONAL, é uma entidade sem fins lucrativos, criada com o intuito de representar de forma distinta e empreendedora, empresas privadas nacionais produtoras e desenvolvedoras de software, produtos e serviços de TI, telecomunicações e internet. Fundada em 1976, a ASSESPRO é a legítima e a mais antiga entidade empresarial do Setor. Ao longo dessas quase quatro décadas, a ASSESPRO vem defendendo os interesses das empresas nacionais e a indústria nacional da tecnologia da informação. Hoje conta com mais de 1500 empresas associadas e conveniadas.